



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO N°. 221/2020**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

**Entidade:** Associação S.O.S. Família São Geraldo

**Endereço:** Rua Pedro Ângelo Janitelli, 37 Ponte Grande - Guarulhos - SP

**CNPJ nº:** 74.503.137/0001-03

**Termo de:** 009524/2017-SE

**Colaboração nº:**

**P.A. de:** 31.170/2017

**Celebração nº:**

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação S.O.S. Família São Geraldo, referente ao exercício de 2019, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 10768/2019 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Pedro Ângelo Janitelli, 37 Ponte Grande - Guarulhos - SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Manter a Creche Menino Deus, Centro de Integração Social N. Sra. da Pureza, o Centro de Referência aos Moradores em Situação de Rua, Centro de Convivência ao Idoso as Repúblicas I e II, e outros que por ventura vier a criar; entre outros.; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche";.

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 26/04/2019, 31/07/2019, 01/11/2019 e 06/02/2020.; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V - não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI - as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII - foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX - não se aplica, conforme §º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X - os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI - houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII - foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV - foram realizadas visitas *in loco* pelo orgão concedor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$	760.753,34			
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento				
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor		
1866/2019	31/01/2019	R\$ 424.945,60	2617/2019	08/02/2019	R\$ 187.476,00		
1866/2019			8178/2019	16/04/2019	R\$ 237.469,60		
10788/2019	28/06/2019	R\$ 6.249,20	28985/2019	15/08/2019	R\$ 6.249,20		
10789/2019	28/06/2019	R\$ 324.958,40	28983/2019	15/08/2019	R\$ 130.920,74		
10789/2019			38325/2019	16/10/2019	R\$ 193.794,00		
14223/2019	29/08/2019	R\$ 10.951,20	38326/2019	16/10/2019	R\$ 4.633,20		
14224/2019	29/08/2019	R\$ 210,60	38327/2019	16/10/2019	R\$ 210,60		
Valor total repassado no exercício (=)			R\$	760.753,34			
Saldo transportado do exercício anterior (+)			R\$	614,40			
Rendimentos da aplicação financeira (+)			R\$	1.635,34			
Valor total da receita (=)			R\$	763.003,08			
Valor das despesas aprovadas (-)			R\$	762.019,98			
Saldo (=)			R\$	983,10			
Valor glosado restituído pela entidade (-)			R\$	-			
Valor glosado a ser restituído (=)			R\$	-			
Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2020, conforme autorização da Sr. Diretor do DCEOE (=)			R\$	983,10			
Valor das Despesas Glosadas (i) R\$ -							

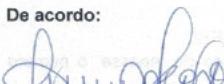
Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 762.019,98 (setecentos e sessenta e dois mil e dezenove reais e noventa e oito centavos), ressalvando que a quantia de R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) foi transportada para o exercício de 2020.

Guarulhos, 6 de agosto de 2020

Eduardo da Silva Tavares

Diretor do Departamento - DCEOE

De acordo:

  
Fábia Aparecida Costa

Secretaria de Educação em Exercício



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 235/2021

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
Entidade: Associação S.O.S. Família São Geraldo  
Endereço: Rua Pedro Ângelo Janitelli, nº 37 - Ponte Grande - Guarulhos/SP.  
CNPJ nº: 74.503.137/0001-03  
Termo de  
Colaboração nº: 009524/2017-SE  
P.A. de  
Celebração nº: 31.170/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação S.O.S. Família São Geraldo, referente ao exercício de 2020, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 5068 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Pedro Ângelo Janitelli, nº 37 - Ponte Grande - Guarulhos/SP., é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: atender independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, formar cidadãos no resgate de sua dignidade e respeitando seus direitos fundamentais: saúde, educação, alimentação, lazer, cultura e promover a inclusão social.; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche";.

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 02/06/2020, 21/08/2020, 01/10/2020 e 26/02/2021; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V - a entidade apresentou comprovantes de devolução de eventuais glosas (cópias anexas); houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI - as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII - foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria foram disponibilizados pela entidade e foram devidamente contabilizados, conforme atestado pelo contador da beneficiária;

IX - não se aplica, conforme §1º do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 – TCESP;

X - os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI - houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme as respectivas certidões atualizadas, disponibilizadas pela entidade parceira;

XII - foram atendidos os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV - em razão da situação de pandemia, as visitas in loco foram substituídas pela elaboração de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar atendida.



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$	783.874,92	
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			Ordem de Pagamento		
Nota de Empenho			Número	Data	Valor
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
750/2020	20/01/2020	R\$ 775.176,00	03723/2020	12/02/2020	R\$ 187.232,34
			12988/2020	22/04/2020	R\$ 193.794,00
			03609/2020	11/02/2020	R\$ 6.318,00
			03608/2020	11/02/2020	R\$ 243,66
			26214/2020	22/07/2020	R\$ 62.571,22
			31033/2020	19/08/2020	R\$ 62.571,22
			40144/2020	19/10/2020	R\$ 65.000,00
			41872/2020	05/11/2020	R\$ 64.112,44
			46633/2020	24/11/2020	R\$ 65.000,00
			52045/2020	21/12/2020	R\$ 64.112,44
755/2020	20/01/2020	R\$ 12.919,60	03725/2020	12/02/2020	R\$ 12.919,60
			Valor total repassado no exercício (=)		R\$ 783.874,92
			Saldo transportado do exercício anterior (+)		R\$ 983,10
			Rendimentos da aplicação financeira (+)		R\$ 274,87
			Valor total da receita (=)		R\$ 785.132,89
			Valor das despesas aprovadas (-)		R\$ 779.170,90
			Saldo (=)		R\$ 5.961,99
			Valor glosado restituído pela entidade (-)		R\$ 469,76
			Valor glosado a ser restituído (=)		R\$ -
			Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2021, conforme autorização do Sr. Diretor do DCEO-E (=)		R\$ 5.492,23

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 779.170,90, destacando que a quantia de R\$ 5.492,23 será transportada para o exercício de 2021.

Guarulhos, 15 de julho de 2021

Fábia Aparecida Costa

Gestora da Parceria e Subsecretaria de Educação

De acordo:

Alex Viterale  
Secretário de Educação



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 52/2022

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

Entidade: Associação SOS Família São Geraldo

Endereço: Rua Pedro Angelo Janitelli, 37 - Ponte Grande - Guarulhos - SP

CNPJ nº: 74.503.137/0001-03

Termo de 9524/2017 - SE

Colaboração nº:

P.A. de 31.170/2017

Celebração nº:

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação SOS Família São Geraldo, referente ao exercício de 2021, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 14560/2021 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Pedro Angelo Janitelli, 37 - Ponte Grande - Guarulhos - SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: atender independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, formar cidadãos no resgate de sua dignidade e respeitando seus direitos fundamentais: saúde, educação, alimentação, lazer, cultura e promover a inclusão social; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche";

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 31/05/2021, 28/09/2021 e 28/01/2022; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V - não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI - as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII - foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria foram disponibilizados pela entidade e foram devidamente contabilizados, conforme atestado pelo contador da beneficiária;

IX - não se aplica, conforme §1º do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 – TCESP;

X - os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI - houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme as respectivas certidões atualizadas, disponibilizadas pela entidade parceira;

XII - foram atendidos os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - Responsável pelo Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60 - Diretor.

XIV - foram realizadas visitas in loco e/ou virtuais pelo órgão concedor, conforme Relatórios dos Setores responsáveis;



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			RS	755.796,60	
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
750/2020	01/01/2021	R\$ 10.782,34	1695/2021	27/01/2021	R\$ 10.782,34
			5171/2021	18/02/2021	R\$ 247.609,66
			20786/2021	01/06/2021	R\$ 32.000,00
			23245/2021	18/06/2021	R\$ 32.000,00
			27020/2021	06/07/2021	R\$ 32.000,00
			28014/2021	20/07/2021	R\$ 33.196,00
1215/2021	18/01/2021	R\$ 6.459,80	2444/2021	09/02/2021	R\$ 6.459,80
			32169/2021	17/08/2021	R\$ 129.196,00
			36855/2021	13/09/2021	R\$ 54.585,31
			41339/2021	05/10/2021	R\$ 54.585,31
			43967/2021	09/11/2021	R\$ 54.585,31
			46866/2021	09/11/2021	R\$ 3.875,88
			52496/2021	09/12/2021	R\$ 50.709,43
			46830/2021	09/12/2021	R\$ 7.751,76
13431/2021	16/06/2021	R\$ 6.459,80	32170/2021	17/08/2021	R\$ 6.459,80
26280/2021	20/12/2021	R\$ 463.492,32	-	-	-
Valor total repassado no exercício (=)			RS	755.796,60	
Saldo transportado do exercício anterior (+)			RS	5.492,23	
Rendimentos da aplicação financeira (+)			RS	829,46	
Valor total da receita (=)			RS	762.118,29	
Valor das despesas aprovadas (-)			RS	762.118,29	
Valor glosado a ser restituído (=)			RS	-	
Saldo não utilizado a ser restituído (=)			RS	-	
Valor restituído pela entidade (-)			RS	-	
Valor total a ser restituído (=)			RS	-	

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 762.118,29.

Guarulhos, 29 de abril de 2022



Fábia Aparecida Costa

Gestora da Parceria e Subsecretária de Educação

Respondendo cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário de Educação

Portaria nº 1046/2022-GP



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO N°. 0083/2022

**Exercício/Ano:** 2022  
**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO SOS FAMILIA SÃO GERALDO  
**CNPJ:** 74.503.137/0001-03

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Pedro Angelo Janitelli, 37 - Ponte Grande - Guarulhos - SP

**Finalidade estatutária:** Salvar Vidas - Formar cidadãos no resgate de sua dignidade e respeitando seus direitos fundamentais :Saúde, educação ,alimentação ,lazer ,cultura e promover a inclusão social.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2824/2021 Aditivos: .

**Objeto:** Atendimento de crianças na faixa etária de 3 anos e 11 meses.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 05/05/2022; 31/08/2022; 14/04/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
4770-8 -166501-4 (Municipal)	18/01/2022	26280/2021	463.492,32
4770-8 -166501-4 (Municipal)	06/05/2022	2925/2022	11.587,31
4770-8 -166501-4 (Municipal)	09/05/2022	2917/2022	162.222,31
4770-8 -166501-4 (Municipal)	07/06/2022	2917/2022	115.873,08
4770-8 -166501-4 (Municipal)	06/07/2022	2917/2022	115.873,08
4770-8 -166501-4 (Municipal)	05/08/2022	2917/2022	115.873,08
4770-8 -166501-4 (Municipal)	08/09/2022	2917/2022	162.222,31
4770-8 -166501-4 (Municipal)	06/10/2022	2917/2022	115.873,08
4770-8 -166501-4 (Municipal)	20/10/2022	2925/2022	11.587,31
4770-8 -166501-4 (Municipal)	08/11/2022	2917/2022	115.873,08
4770-8 -166501-4 (Municipal)	06/12/2022	2917/2022	115.873,08
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>1.506.350,04</b>
(1) Valor repassado no exercício	(=)		1.506.350,04
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)		0,00
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)		14.126,40
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)		1.520.476,44
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)		1.441.270,04



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	79.206,40
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-179,40
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	79.027,00

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim  Não  Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

(X) Sim  Não  Parcialmente

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim  Não  Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim  Não  Parcialmente

X - Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concedente, nos originais dos comprovantes de gastos?

(X) Sim  Não  Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Nota explicativa:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Financeiro favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.441.270,04, destacando que a quantia de R\$ 79.027,00 será transportada para o exercício de 2023. O valor glosado de R\$ 179,40 deverá ser devolvido à conta específica do termo.



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

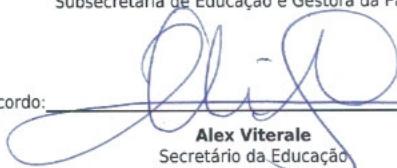
Guarulhos/SP, 28 de Abril de 2023.

  
**Fábia Aparecida Costa**

CPF 333.854.378-65

Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

De acordo:

  
**Alex Viterale**  
Secretário da Educação

Proposta(s): 0083/2022

O saldo de verba não utilizada no exercício de 2022 no valor de R\$ 79.027,00 conforme extrato bancário será transportado para utilização no exercício de 2023.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2475-7383/2475-7322 com Liliam.

Atenciosamente,

  
Maria Angela Gianetti  
Diretora do Departamento – DPE

19/04/2023 BANCO DO BRASIL - 11:00:42  
78241822 0026  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO  
CLIENTE: ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA  
AGÊNCIA: 4770-8 CONTA: 166.501-4  
DATA 19/04/2023  
NR. DOCUMENTO 78.241.622.200.025  
VALOR DINHEIRO 179,48  
VALOR TOTAL 179,48  
NR. AUTENTICAÇÃO F.449.E19.235.F98.498  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Despesa efetuada com recurso concedido pela  
Prefeitura Municipal de Guarulhos, no exercício  
De 2020 em função do termo de parceria  
de nº 002824/21-SE

Ao  
Associação SOS Família São Geraldo  
CNPJ Nº 74.503.137/0001-03  
Rua Pedro Angelo Janitelli, Nº 37 – Ponte Grande - Guarulhos/SP  
CEP: 07032-260

Rua Claudio Barbosa, 313 – Maceió – Guarulhos/SP – CEP 07113-040- (11) 2475-7322

2021  
JUNHO 20



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO N°. 0031/2023**

**Exercício/Ano:** 2023  
**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA  
**CNPJ:** 74.503.137/0001-03

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Pedro Angelo Janitelli, 37 - Ponte Grande - Guarulhos - SP

**Finalidade estatutária:** Constituída sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2824/2021 Aditivos: 001/2022.

**Objeto:** Atendimento de crianças em período integral , na faixa etária de 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 16/05/2023; 10/09/2023; 10/01/2024.

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
4770-8 -166501-4 (Municipal)	18/01/2023	21478/2022	511.567,20
4770-8 -166501-4 (Municipal)	04/05/2023	894/2023	179.048,52
4770-8 -166501-4 (Municipal)	04/05/2023	892/2023	12.789,18
4770-8 -166501-4 (Municipal)	06/06/2023	894/2023	127.891,80
4770-8 -166501-4 (Municipal)	07/07/2023	894/2023	127.891,80
4770-8 -166501-4 (Municipal)	04/08/2023	894/2023	127.891,80
4770-8 -166501-4 (Municipal)	12/09/2023	894/2023	179.048,52
4770-8 -166501-4 (Municipal)	12/09/2023	892/2023	12.789,18
4770-8 -166501-4 (Municipal)	05/10/2023	894/2023	127.891,80
4770-8 -166501-4 (Municipal)	08/11/2023	894/2023	127.891,80
4770-8 -166501-4 (Municipal)	06/12/2023	894/2023	127.891,80
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>1.662.593,40</b>
<b>(1) Valor repassado no exercício</b> (=)			<b>1.662.593,40</b>
<b>(2) Saldo transportado do exercício anterior</b> (+)			<b>79.027,04</b>
<b>(3) Rendimento de aplicação financeira</b> (+)			<b>10.262,47</b>



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

<b>(4) Valor total da Receita (1+2+3)</b>	<b>(=)</b>	<b>1.751.882,91</b>
<b>(5) Valor das despesas aprovadas</b>	<b>(-)</b>	<b>1.427.537,11</b>
<b>(6) Valor glosado restituído pela entidade</b>	<b>(-)</b>	<b>0,00</b>
<b>(7) Saldo</b>	<b>(=)</b>	<b>324.345,80</b>
<b>(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver</b>	<b>(=)</b>	<b>0,00</b>
<b>(9) Valor glosado no exercício a devolver</b>	<b>(=)</b>	<b>0,00</b>
<b>(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte</b>	<b>(=)</b>	<b>324.345,80</b>

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim  Não  Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim  Não  Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim  Não  Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concedor?

Sim  Não  Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim  Não  Parcialmente

**Manifestação:**

Dante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.427.537,11, destacando que a quantia de R\$ 324.345,80 foi transportada para o exercício de 2024.

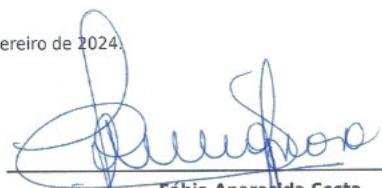


PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 02 de Fevereiro de 2024.

  
**Fábia Aparecida Costa**  
CPF 333.854.378-65  
Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

  
De acordo:  
**Alex Viterale**  
Secretário da Educação

Proposta(s): 0031/2023